



DECRETO Nº 2437/21 de 5 de Julho de 2021

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antônio do Pinhal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Pinhal e autorização contida na Lei Municipal nº 1530/21 de 11 de Maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. MUN. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER

05.02 - FUNDEB

(385) 4.4.90.51.00.00.00.1.174 - Obras E Instalacoes 640.000,00

05.04 - Setor de Ensino Infantil

(386) 4.4.90.51.00.00.00.1.174 - Obras E Instalacoes 250.000,00

(387) 4.4.90.51.00.00.00.1.174 - Obras E Instalacoes 253.000,00

Total Suplementação: 1.143.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

- recursos provenientes do excesso de arrecadação no seguinte valor: 893.000,00

- recursos provenientes do superávit financeiro no seguinte valor: 250.000,00

Total Anulação: 1.143.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Pinhal, 5 de Julho de 2021

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.